



02

LEI Nº 132/95

Ementa: Dá denominação oficial ao Mercado Público de Água Verde e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍÚBA, ESTADO DO CEARÁ, APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:


Art. 1º - Fica denominado de **Mercado Público Juvenal Jorge**, o Mercado Público situado no bairro Centro do Distrito de Água Verde, deste Município de Guaiúba.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍÚBA, ESTADO DO CEARÁ,
AOS 28 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 1.995.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍÚBA


Tarcísio Eduardo Benevides
Prefeito Municipal